Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000 TEL.: (0\*\*42) 3552-1441

### ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

UNIDADES ADMINISTRATIVAS: Secretaria Municipal de Administração.

MODALIDADE: Chamamento Público

**OBJETO**: O credenciamento para inscrição de profissionais formados em comunicação, publicidade, marketing ou que atuem em uma dessas áreas, objetivando <u>constituir Subcomissão Técnica</u>, nos termos do § 1º, do art. 10, da Lei n.º 12.232, de 29 de abril de 2010, para análise e julgamento das Propostas Técnicas da Tomada de Preço n.º **004/2019**, que trata da Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicidade, incluindo serviços complementares de propaganda previstos no § 1º do art. 2º, da Lei Federal nº 12.232/2010, a serem realizados necessariamente por intermédio de agência de propaganda, visando executar, distribuir e divulgar os atos, ações, campanhas e promoções realizadas pelos Órgãos da Administração Pública Direta do Município de General Carneiro, Estado do Paraná, para a orientação social, educativa e informativa de seus munícipes.

JUSTIFICATIVA: Inicialmente ressalta-se o texto do "inciso II, do art. 25, da Lei nº 8.666/93 que veda expressamente a contratação da atividade de publicidade e divulgação pela contratação direta por inexigibilidade", sendo assim a Prefeitura Municipal de General Carneiro – PR, tem coordenado diversas ações de interesse público, com o intuito de oferecer transparências das atividades do setor público para os cidadãos, portanto, o acesso à informação sobre as diversas ações realizadas e a realizar é essencial para o exercício pleno da cidadania. A divulgação institucional é instrumento capaz de favorecer de forma significativa o acesso da população às informações, dessa forma, a comunicação publicitária contribui para missão da Prefeitura de General Carneiro de fortalecer as ações realizadas em prol da população bem como aproximá-lo do cidadão, para favorecer atuação mais responsável e socialmente efetiva.

Secretaria	Municipal	de Admin	istração	

Gisele Montoski
Presidente da Comissão Permanente de Licitações



Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000 TEL.: (0\*\*42) 3552-1441

#### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO № 002/2019

O MUNICIPIO DE GENERAL CARNEIRO, Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Julgamento de Licitação nomeada pela Portaria Nº 009/2019, por meio da Secretaria Municipal de Administração, vem realizar Chamamento Público para o CREDENCIAMENTO de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Administração os quais deverão apresentar o Cadastramento e Recebimento dos Envelopes no período de 28/05/2019 a 28/06/2019, no Departamento de Compras e Licitações, localizada na Prefeitura Municipal sito à Av. Presidente Getúlio Vargas, nº 601 – Centro – General Carneiro – Pr, fica a critério da Comissão Permanente de Licitação a prorrogação do prazo.

#### 1. DO OBJETO

1.1. Chamada Pública n.º 002/2019 para o credenciamento e inscrição de profissionais formados em comunicação, publicidade, marketing ou que atuem em uma dessas áreas, objetivando constituir Subcomissão Técnica, nos termos do § 1º, do art. 10, da Lei n.º 12.232, de 29 de abril de 2010, para análise e julgamento das Propostas Técnicas da Tomada de Preço n.º 004/2019, que trata da Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicidade, incluindo serviços complementares de propaganda previstos no § 1º do art. 2º, da Lei Federal nº 12.232/2010, a serem realizados necessariamente por intermédio de agência de propaganda, visando executar, distribuir e divulgar os atos, ações, campanhas e promoções realizadas pelos Órgãos da Administração Pública Direta do Município de General Carneiro, Estado do Paraná, para a orientação social, educativa e informativa de seus munícipes.

ABERTURA DOS ENVELOPES: 28 de junho de 2019.

Horário: 09h:00m

Local: Departamento de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de General

**Carneiro** localizada na Av. Presidente Getúlio Vargas, nº 601 – Centro – General Carneiro – Pr.

Os interessados poderão retirar obter este edital através do site da Prefeitura de General Carneiro (www.generalcarneiro.pr.gov.br).



Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000 TEL.: (0\*\*42) 3552-1441

## 2. DA FINALIDADE DA SUBCOMISSÃO

- **2.1**. Consoante o § 1º, do artigo 10, da Lei Federal n.º 12.232/10, as propostas técnicas apresentadas nas licitações para contratação de agência de propaganda para prestação de serviços de publicidade, devem ser avaliadas e julgadas por Subcomissão Técnica.
- **2.2.** Subcomissão composta por, no mínimo, 03 (três) membros formados em comunicação, publicidade ou marketing ou que atuem em uma dessas áreas, sorteados entre os previamente inscritos, sendo que 1/3 (um terço) deles não poderão manter nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura Municipal de General Carneiro/Pr.
- 2.3. O Processamento e o julgamento são regidos pelos incisos I a VIII, do § 4º, do art. 11, da Lei Federal 12.232/2010, que determinam o segue:
- "I abertura dos 2 (dois) invólucros com a via não identificada do plano de comunicação e com as informações de que trata o art. 8o desta Lei, em sessão pública, pela comissão permanente ou especial;
- Il encaminhamento das propostas técnicas à subcomissão técnica para análise e julgamento;
- III análise individualizada e julgamento do plano de comunicação publicitária, desclassificando se as que desatenderem as exigências legais ou estabelecidas no instrumento convocatório, observado o disposto no inciso XIV do art. 6º desta Lei;
- elaboração de ata de julgamento do plano de comunicação publicitária e encaminhamento à comissão permanente ou especial, juntamente com as propostas, as planilhas com as pontuações e a justificativa escrita das razões que as fundamentaram em cada caso;
- V análise individualizada e julgamento dos quesitos referentes às informações de que trata o art. 8º desta Lei, desclassificando-se as que desatenderem quaisquer das exigências legais ou estabelecidas no instrumento convocatório:
- VI elaboração de ata de julgamento dos quesitos mencionados no inciso V deste artigo e encaminhamento à comissão permanente ou especial, juntamente com as propostas, as planilhas com as pontuações e a justificativa escrita das razões que as fundamentaram em cada caso;
- VII realização de sessão pública para apuração do resultado geral das propostas técnicas, com os seguintes procedimentos: 1 a) abertura dos invólucros com a via identificada do plano de comunicação publicitária; b) cotejo entre as vias identificadas e não identificadas do plano de comunicação publicitária, para identificação de sua autoria; c) elaboração de planilha geral com as pontuações atribuídas a cada um dos quesitos de cada proposta técnica; d)



Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000 TEL.: (0\*\*42) 3552-1441

proclamação do resultado do julgamento geral da proposta técnica, registrandose em ata as propostas desclassificadas e a ordem de classificação;

VIII - publicação do resultado do julgamento da proposta técnica, com a indicação dos proponentes desclassificados e da ordem de classificação organizada pelo nome dos licitantes, abrindo-se prazo para interposição de recurso, conforme disposto na alínea b do inciso I do art. 109 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993."

# 3. DO PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO DOS INTERESSADOS

- 3.1. Para efetivar a inscrição, os interessados deverão protocolar invólucro lacrado junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de General Carneiro, na Av. Presidente Getúlio Vargas, nº 601 Centro General Carneiro Pr conforme estabelecido no item 1 deste Edital, endereçado ao Departamento de Licitação.
- 3.1.1. Os interessados deverão entregar até a data e horário indicados neste instrumento convocatório, o solicitado no item 4.1 do edital, em um envelope, devidamente lacrado e numerado, em cuja face externa, deverá constar, as seguintes inscrições:

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL

CARNEIRO; LICITAÇÃO -

CREDENCIAMENTO N.º .../2019;

NOME:

A relação dos profissionais inscritos, bem como a data da sessão pública para sorteio dos nomes, será publicada, oportunamente, no Diário Oficial do Município, conforme estabelece o artigo 10, §4º, da Lei Federal nº 12.232/2010.

# 4 CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

- **4.1.** A inscrição do profissional formado em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, para integrar a subcomissão técnica da licitação a ser promovida pelo Município de General carneiro, será efetivada no prazo, horário e local, definidos no preâmbulo deste Edital, mediante a apresentação dos seguintes documentos, em original ou cópia autenticada:
- a) Ficha de inscrição, contendo declaração de que mantém ou não mantém vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto com a Prefeitura Municipal de General Carneiro PR (ANEXO I);



Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000 TEL.: (0\*\*42) 3552-1441

- b) Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior na área de comunicação, publicidade ou marketing, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação com comprovação de experiência de no mínimo 06 (seis) meses em uma dessas áreas;
- c) Cópia de Cédula de Identidade ou documento equivalente com foto;
- d) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas CPF.
- e) Declaração de Responsabilidade (ANEXO II)
- f) Comprovante de que atue na área.

Com exceção dos documentos constantes na alínea "a" e "e", do subitem "4.1." supra, o qual deverá ser apresentado no original, os demais documentos deverão ser apresentados em cópia autenticada ou apresentados em original e cópia para conferência.

- **4.1.1.** Não será aceita a inscrição sem a apresentação dos documentos supracitados.
- 4.2. Os interessados em inscrever-se, não poderão manter nenhum vínculo empregatício, nem fazer parte do quadro societário de Agência Publicitária que irá participar do processo licitatório.

Caso o interessado queira acompanhar os trabalhos da Comissão de Licitação, deverá providenciar Termo de Credenciamento conforme Anexo III, o qual deverá ser apresentado fora do Envelope.

#### 5 ESCOLHA DOS INTEGRANTES DA SUBCOMISSÃO

- **5.1.** A escolha dos membros da subcomissão técnica que analisará e julgará as propostas técnicas apresentadas pelas licitantes na licitação a ser promovida pelo Município de General Carneiro, dar-se-á por sorteio, em sessão pública com data, horário e local, oportunamente divulgados em jornal de circulação local, Diário Oficial dos Municípios DOM e no site da Prefeitura Municipal de General Carneiro, em prazo não inferior a 10 (dez) dias da data em que será realizada a sessão pública marcada para o sorteio.
- **5.2.** A escolha dar-se-á entre os nomes de uma relação que terá, no mínimo, o triplo do número de integrantes da subcomissão, previamente cadastrados, sendo que, pelo menos, 1/3 de profissionais não poderão ter vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto com a Prefeitura Municipal de General Carneiro PR.

# 6 IMPUGNAÇÃO DOS INSCRITOS

**6.1.** Até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio, qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação a que se refere o item anterior, mediante fundamentos jurídicos plausíveis.



Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000 TEL.: (0\*\*42) 3552-1441

- **6.1.1.** Admitida a impugnação, o impugnado terá o direito de abster-se de atuar na subcomissão técnica, declarando-se impedido ou suspeito, antes da decisão da autoridade competente.
- **6.1.2.** A abstenção do impugnado ou o acolhimento da impugnação, mediante decisão fundamentada da autoridade competente, implicará, se necessário, a elaboração e a publicação de nova lista, sem o nome impugnado, respeitado o disposto no artigo 10 da Lei Federal n.º 12.232/2010.
- 6.1.3. A impugnação poderá ser feita por intermédio de e-mail, ou protocolada no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de General Carneiro Prefeitura.
- 6.1.4. As decisões das impugnações serão da Autoridade Competente, neste Ato representado pela Comissão permanente de Licitação, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas.

#### 7- SORTEIO

- **7.1**. A sessão pública para o sorteio dos nomes que irão compor a subcomissão técnica será realizada após a decisão motivada de eventual impugnação, em data previamente designada, atendido o § 4º do artigo 10 da Lei Federal n.º 12.232/2010 garantida a possibilidade de fiscalização do sorteio por qualquer interessado.
- **7.1.2**. Para a realização da sessão do sorteio que escolherá os membros da subcomissão técnica, a relação de inscritos deverá conter, no mínimo, o triplo do número de integrantes definidos **no item 2.2** (três profissionais), conforme exige o artigo 10, § 2º, da Lei Federal n.º 12.232/2010.
- **7.1.3**. O sorteio será processado de modo a garantir o preenchimento das vagas da subcomissão técnica, de acordo com a proporcionalidade do número de membros definidos no artigo 10, § 1º, da Lei Federal n.º 12.232/2010, podendo ser dois membros que mantenham vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura Municipal de General Carneiro-PR, e um membro que não mantenha vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura Municipal de General Carneiro-PR.
- **7.1.4**. O sorteio será processado de modo a garantir o preenchimento das vagas da subcomissão técnica, de acordo com a proporcionalidade do número de membros que mantenham ou não vinculo com órgão ou entidade responsável pela licitação, nos termos dos §§ 1º, 2º e 3º do art. 10 da Lei Federal 12.232/2010.
- 7.1.5. O sorteio irá se proceder da seguinte forma, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação:
- a) Será colocado o nome dos interessados em uma urna.
  - b) Primeiramente procederá o sorteio dos três membros da subcomissão, conforme determina o artigo 10, § 1º e §2º da Lei Federal n.º 12.232/2010.
  - c) Posteriormente será feito o sorteio dos suplentes em ordem e número dos membros que mantenham ou não vinculo com órgão ou entidade responsável



Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000 TEL.: (0\*\*42) 3552-1441

pela licitação.

Convocado, o selecionado não poderá se recusar a atender a Administração no que se refere ao objeto deste Credenciamento, o interessado devera justificar e comunicar por escrito à Comissão Permanente de Licitação até 3 (três) dias úteis da realização do processo licitatório para seleção de agência de publicidade e propaganda para a prestação de serviços de comunicação social à Administração Direta e Indireta do Município de General Carneiro — PR, acerca da sua impossibilidade de julgamento das proposta técnicas da licitação, ocasião em que será convocado o respectivo suplente.

Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual todas as ocorrências ficarão minuciosamente relatadas.

O resultado do sorteio será publicado em jornal de circulação local, Diário Oficial do Município – DOM e no site da Prefeitura Municipal de General Carneiro - PR.

### 8. DA VIGÊNCIA

A vigência da composição da Subcomissão Técnica objeto deste edital se encerrará com a conclusão do Processo relativo à Tomada de Preço n.º 004/2019, ensejando, no entanto, a prescrição da lista de inscritos.

# 9 - DISPOSIÇÕES FINAIS

Os membros da subcomissão técnica não serão remunerados.

Todas as condições deste edital serão processadas em conformidade com a Lei Federal n.º 12.232/2010, aplicando-se subsidiariamente as Leis Federais n.ºs 4.680/1965 e 8.666/1993.

Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitações destinada à execução de procedimento licitatório para contratação de serviços de publicidade e propaganda pelo Município de General Carneiro - PR.

A inscrição feita pelo interessado significa pleno conhecimento e integral concordância com as cláusulas e condições deste edital e total sujeição à legislação pertinente.

À Comissão Permanente de Licitação ou Autoridade Competente é facultada a promoção de diligência, destinada a esclarecer/complementar a inscrição ou elucidar impugnações.

Os inscritos deverão observar os mais altos padrões éticos durante o chamamento, sessões e processos licitatórios, estando sujeitos às sanções previstas no ordenamento pátrio.

Dos atos praticados e das sessões públicas realizadas, a Administração procederá ao efetivo registro, preferencialmente em Ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os autos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estarão disponíveis para consulta no sitio oficial do Município, sem prejuízo das demais formas de publicidade prevista na legislação pertinente.

O Edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo site:



Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000 TEL.: (0\*\*42) 3552-1441

(www.generalcarneiro.pr.gov.br).

Quaisquer esclarecimentos, de preferência por escrito, poderão ser obtidos junto à Prefeitura Municipal de General Carneiro/PR, no Departamento de Licitações, nos horários das 08h:00m à 11h:30m e das 13h:30m à 05h:00m, pelo fone (42) 3552-1441, ou através do e-mail <u>licitacao@generalcarneiro.pr.gov.</u>br

A participação de interessados não resultará em ônus para o Município de General Carneiro. Terá o participante direito, ao final do processo, de receber comprovante de participação expedido pelo Município em que constará a relação das atividades desenvolvidos.

Fica reservado ao Município de General Carneiro, a faculdade de cancelar no todo ou em parte, adiar, revogar, ou anular o presente Credenciamento, sem assistir aos interessados direito, a qualquer reclamação, indenização, reembolso ou compensação.

Integra este edital o Anexo I, II e III.

Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, como único e competente para dirimir eventuais dúvidas oriundas deste instrumento, com exclusão de quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam.

General Carneiro, 27 de Maio de 2019.

Gisele Montoski Presidente da Comissão Permanente de Licitações



Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000 TEL.: (0\*\*42) 3552-1441

# ANEXO I CREDENCIAMENTO № 002/2019 FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME	
NACIONALIDADE	
ESTADO CIVIL	
PROFISSÃO	
RG	
CPF	
ENDEREÇO	
TELEFONE	
E-MAIL	
subcomissão técnica, a qual se propostas técnicas que serã contratação de Agência de F publicidade e propaganda para do artigo 10 da Lei Federal nº 1 Declaro, para os fins a que se dispõem os § 1º e 9º 12.232/2010, que: () Mante indireto, com a Prefeitura de Ge	e destina, e para efetivo atendimento do que do artigo 10 da Lei Federal nº enho vínculo funcional ou contratual, direto ou eneral Carneiro. cional ou contratual, direto ou indireto, com a
	Local e data
	(assinatura)



Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000 TEL.: (0\*\*42) 3552-1441

Observação: Em caso de vínculo funcional ou contratual com a Prefeitura de General Carneiro, deverá ser anexada cópia do documento comprobatório do referido vínculo.



Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000 TEL.: (0\*\*42) 3552-1441

#### **ANEXO II**

# CREDENCIAMENTO № 002/2019 DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaro para os fins de direito, na qualidade de proponente para compor a subcomissão comissão técnica para analisar e julgar a Proposta Técnica apresentada pelas Agências de Publicidade participantes da Tomada de Preço nº 004/2019, Município de General Carneiro/Pr que:

- a) Assumo inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos por mim apresentados, sujeitando-me a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometo-me a manter, durante a execução dos trabalhos da subcomissão técnica, compatibilidade com as obrigações assumidas e exigidas em processo de licitação, e claramente definidas no edital de Tomada de Preço nº 004/2019.
- c) E, sob as penas da Lei, comprometo-me à observância dos principais constitucionais, nos termos do Art. 3º da Lei 8666/93.
- d) Tenho conhecimento e submeto-me ao disposto na Lei 12.232/2010, assim como ao edital de Tomada de Preço nº 004/2019, publicada pelo Município de General Carneiro, Paraná.

Por ser expressão de verdade, firmo o presente.

(Local) e data	
Nome	
CPF n⁰	



Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000 TEL.: (0\*\*42) 3552-1441

### ANEXO III

CREDENCIAMENTO REFERENTE AO CHAMAMENTO CREDENCIAMENTO Nº 002/2019

NOME RG CPF FORMAÇÃO LOCAL DE TRABALHO TELEFONE E-MAIL

# **DECLARAÇÃO**

Declaro não manter vínculo empregatício nem fazer parte do quadro societário de Agência Publicitária que irá participar do processo licitatório.

(Local),\_\_de\_\_de 2019.
\_\_\_\_\_Assinatura